



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.735 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.393, de 1º de fevereiro de 2001,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a dotação "Despesas de Exercícios Anteriores", obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0308032.2.020.3192-004 - Desp. Exerc. Anteriores... R\$ 110.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.0308032.2.020.4192-005 - Desp. Exerc. Anteriores... R\$ 80.000,00

12.02.1375428.1.025.4120-437 - Equip. Mat. Permanente... R\$ 30.000,00

Total..... R\$ 110.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2611, de 07/02/2001.